



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.462 de 28 de Abril de 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no orçamento da Câmara Municipal de Muzambinho e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento da Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais), com a finalidade de cobrir diárias, manutenção das atividades da Câmara e aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 2º O Crédito aberto na forma do artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:

Dotações a serem suplementadas:

01	Legislativa
01031	Ação Legislativa
010310101	Processo Legislativo
0103101014004	Participação de Vereadores em Eventos, Congressos e Seminários
3390	Aplicações Diretas
339014	Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

Dotações a serem suplementadas:

01	Legislativa
01031	Ação Legislativa
010310101	Processo Legislativo
0103101014005	Programa de Capacitação/Treinamento de Servidores
3390	Aplicações Diretas
339014	Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Dotações a serem suplementadas:

01	Legislativa
01031	Ação Legislativa
010310101	Processo Legislativo
0103101014006	Manutenção das Atividades da Câmara
3390	Aplicações Diretas
339014 –	Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

[Handwritten signature]
[Handwritten number 24]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação a ser parcialmente anulada:

01	Legislativa
01031	Ação Legislativa
010310101	Processo Legislativo
0103101013001	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490	Aplicações Diretas
449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 41.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 28 de abril de 2017.

SÉRGIO ARLINDO CERÁVOLO PAOLIELLO
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO SÉRGIO MACHADO PAOLIELLO
CHEFE DO GABINETE

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura

Em: 28 / 04 / 2017